



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO**  
(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

<b>Data e hora:</b>	18/11/22 às 14h00
<b>Local:</b>	Plataforma de videoconferência Zoom
<b>Participantes:</b>	Leandro Hiroto Tamashiro, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Julia Balbi Albertin, Tais Araujo Nascimento, Ana Maria Suares Rocha, Rosane Cristina da Silva, Pedro Crespo Corrêa, Maria Susana Aneiros Gene, Andresa Machado de Oliveira Leite, Ana Regina Nakamura.
<b>Objetivos da reunião</b>	- Discussão sobre o projeto do cartório virtual

Nº	Tópico	Resumo da discussão
1	Aspectos gerais do cartório virtual	<p>A integrante da Comissão Priscilla questionou se o nome do projeto seria cartório virtual ou uma secretaria, como utilizado em outros regionais. Acordou-se que o nome inicial poderia ser cartório virtual, sendo possível a sua alteração em momento posterior.</p> <p>Também ficou combinado que a supervisão do trabalho seria feita pela assessoria da Júlia, com a contribuição da COCEP no planejamento do trabalho relativo à prestação de contas.</p> <p>Leandro comentou que ainda não está confirmado se a 276ª ZE – Osasco seria ou não a ZE a ser auxiliada no projeto piloto, uma vez que o Claucio está de férias.</p>

		Pedro fez um levantamento de quais cartórios ficarão com menos requisitados após a devolução e sugeriu que os top 5 fossem auxiliados pelo cartório virtual, mas essa questão não ficou definida e Ana Maria se comprometeu a levantar os dados de título net e ASEs junto à STI.
2	Formação da equipe do cartório virtual	<p>Discutiu-se a respeito da obrigatoriedade ou não da participação de servidores(as) o excedentes de zonas eleitorais no projeto piloto e chegou-se ao consenso de que a participação deveria ser voluntária, com processo seletivo e anuência da chefia imediata.</p> <p>Ainda sobre o tema, foi levantada a questão sobre a possibilidade ou não de participação de servidores(as) que pudessem deixar claro de lotação nas zonas eleitorais, sendo argumentado que o prazo do concurso público termina em 6-2-23 e que não há previsão de novas nomeações, uma vez que o TSE que organizará o próximo concurso, fato que poderia impactar nas eleições de 2024.</p> <p>Para o projeto piloto, ficou acertado que os(as) servidores(as) participantes da FT atual de prestação de contas seriam consultados(as), para verificar a adesão, e que deveria haver anuência da chefia para a sua participação.</p>
3	Providências necessárias para a próxima reunião	<p>Acordou-se que a Rosane e a Ana Maria fariam as minutas do ofício de solicitação da prorrogação dos requisitados e do plano de devolução.</p> <p>Ana Maria também se comprometeu a levantar os dados de título net e ASEs junto à STI.</p> <p>A próxima reunião ficou agendada para o dia 21-11 às 14h.</p>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 24/11/2022, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/11/2022, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 25/11/2022, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/11/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 09/12/2022, às 20:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 14/12/2022, às 20:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ARAUJO NASCIMENTO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 17/01/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2023, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CRISTINA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2023, às 20:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4111794** e o código CRC **75A8304F**.

---